

Turma e Ano: 2016 (Master A)

Matéria/ Aula: Estado Federal Brasileiro- 11

Professor: Marcelo Leonardo Tavares

Monitor: Paula Ferreira

## Aula 11

### Estado de Defesa e de Sítio (Continuação)

#### 2. Estado de Defesa (Continuação)

O Congresso Nacional exerce o controle político em três momentos:

- (i) **Do Decreto** – art. 136, §§ 4º e 6º
- (ii) **Concomitante** - ouvidos os líderes partidários, o Congresso escolhe 5 de seus membros para fazer um acompanhamento constante nas medidas do decreto – art. 140;

**Art. 140.** A Mesa do Congresso Nacional, ouvidos os líderes partidários, designará Comissão composta de cinco de seus membros para acompanhar e fiscalizar a execução das medidas referentes ao estado de defesa e ao estado de sítio.

- (iii) **Posterior** - terminado o período da efetivação do estado de defesa, o presidente da república remeterá uma mensagem ao Congresso Nacional informando todas as medidas adotadas para que o Congresso delibere a ratificação dessas medidas e eventualmente a indenização de pessoas que foram prejudicadas – art. 141.

**Art. 141.** Cessado o estado de defesa ou o estado de sítio, cessarão também seus efeitos, sem prejuízo da responsabilidade pelos ilícitos cometidos por seus executores ou agentes.

**Parágrafo único.** Logo que cesse o estado de defesa ou o estado de sítio, as medidas aplicadas em sua vigência serão relatadas pelo Presidente da República, em mensagem ao Congresso Nacional, com especificação e justificação das providências adotadas, com relação nominal dos atingidos e indicação das restrições aplicadas.

#### 3. Estado de Sítio

Os **requisitos** do Estado de Sítio são dois: (i) Oitiva do Conselho de República e do Conselho de Defesa Nacional (manifestação destes Conselhos não é vinculante ao Presidente da República); (ii) autorização do Congresso Nacional (diferente do estado de defesa que é aprovado ou não após a decretação).

Já os **pressupostos** são divididos em dois grupos:

- (a) Ineficácia do Estado de Defesa ou Grave comoção social de âmbito nacional.
- (b) Declaração de Guerra.

**Art. 137.** O Presidente da República pode, ouvidos o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, solicitar ao Congresso Nacional autorização para decretar o estado de sítio nos casos de:

I - comoção grave de repercussão nacional ou ocorrência de fatos que comprovem a ineficácia de medida tomada durante o estado de defesa;

II - declaração de estado de guerra ou resposta a agressão armada estrangeira.

**Parágrafo único.** O Presidente da República, ao solicitar autorização para decretar o estado de sítio ou sua prorrogação, relatará os motivos determinantes do pedido, devendo o Congresso Nacional decidir por maioria absoluta.

O **Decreto** irá prever as medidas a serem adotadas. No caso do inciso I do art. 137, o tempo será de 30 dias, prorrogável, de CADA vez (para cada prorrogação será exigido um novo decreto, com nova autorização ao Congresso Nacional). Já no caso do inciso II, o estado de defesa será decretado pelo tempo necessário.

Após a decretação, o Presidente da República indica o interventor, se for o caso, e as áreas atingidas (no caso do inciso I, as áreas podem ser delimitadas e, no caso do inciso II, todo território nacional).

**Art. 138.** O decreto do estado de sítio indicará sua duração, as normas necessárias a sua execução e as garantias constitucionais que ficarão suspensas, e, depois de publicado, o Presidente da República designará o executor das medidas específicas e as áreas abrangidas.

§ 1º O estado de sítio, no caso do art. 137, I, não poderá ser decretado por mais de trinta dias, nem prorrogado, de cada vez, por prazo superior; no do

inciso II, poderá ser decretado por todo o tempo que perdurar a guerra ou a agressão armada estrangeira.

O decreto pode suspender garantias, sendo tais medidas mais graves do que as adotadas pelo decreto do estado de defesa. Se a decretação for com base no inciso I, art. 137, as medidas adotadas são apenas as do art. 139. Porém, no caso de guerra (inciso II), a Constituição sequer prevê quais medidas podem ser tomadas, o que não significa que se pode tudo<sup>1</sup>, apesar de poder ser adotadas outras medidas além das do art. 139.

**Art. 139.** Na vigência do estado de sítio decretado com fundamento no art. 137, I, só poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas:

I - obrigação de permanência em localidade determinada;

II - detenção em edifício não destinado a acusados ou condenados por crimes comuns;

III - restrições relativas à inviolabilidade da correspondência, ao sigilo das comunicações, à prestação de informações e à liberdade de imprensa, radiodifusão e televisão, na forma da lei;

IV - suspensão da liberdade de reunião;

V - busca e apreensão em domicílio;

VI - intervenção nas empresas de serviços públicos;

VII - requisição de bens.

Parágrafo único. Não se inclui nas restrições do inciso III a difusão de pronunciamentos de parlamentares efetuados em suas Casas Legislativas, desde que liberada pela respectiva Mesa.

O **controle político**, assim como ocorre no estado de defesa, pode ser 3: (i) prévio (e não do decreto, igual ocorre no estado de defesa, uma vez que o Presidente da República pede autorização para decretar – art. 137, caput); (ii) Concomitante (art. 140); (iii) Sucessivo (art. 141). Há, igualmente, o controle jurídico.

No estado de defesa e o no estado de sítio há **limites jurídicos internacionais** (constrangimentos e forma de controles internacionais para o caso do Brasil editar medidas de emergência).

O Brasil é signatário do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos da ONU e o Pacto de São José da Costa Rica (Declaração de Direitos Humanos) da OEA. Nestas duas

---

<sup>1</sup> Professor discorda da afirmação de que toda e qualquer medida pode ser adotada em estado de sítio por motivo de decretação de guerra, uma vez que deve-se preservar os parâmetros do Estado Democrático de Direito.

convenções, existe a previsão de que certos compromissos podem ser suspensos desde que existentes algumas condições (Brasil não pode simplesmente suspender garantias protegidas por essas convenções – existem garantias que nunca podem ser suspensas, por exemplo, a proteção a tortura), sendo elas:

- (i) Requisitos formais (basicamente, o Brasil deve comunicar ao secretário da ONU e o da OEA);
- (ii) Pressupostos fáticos devem estar presentes;
- (iii) Alcance material da derrogação de garantias;
- (iv) Temporariedade;
- (v) Proporcionalidade;
- (vi) Compatibilidade com outros instrumentos internacionais;
- (vii) Adequação à legislação interna (CADH);
- (viii) Observância da finalidade (CADH);
- (ix) Vedação de discriminação.

Ademais, o Brasil, caso suspenda alguma garantia prevista na PIDCP ou CADH torna o país passível de fiscalização internacional.

### Resolução de Exercícios

**1** – Nomeie as diferenças, se existentes, entre o estado de defesa e o estado de sítio, esclarecendo, ainda, na hipótese afirmativa, acerca dos pressupostos e requisitos de cada qual, duração e medidas excepcionais que poderão ser adotadas.

**R:**

	<b>Estado de Defesa</b>	<b>Estado de Sítio</b>
<b>Requisitos</b>	Oitiva dos CR e CDN	Oitiva dos CR e CDN e Autorização do CN
<b>Pressupostos</b>	Instabilidade Institucional ou Calamidade da Natureza	(i) Ineficácia do Estado de Defesa (ii) Comoção grave de âmbito nacional - Declaração de guerra
	30 dias prorrogáveis uma	Inciso I: 30 dias

<b>Duração</b>	vez;	prorrogáveis de cada vez; Inciso II: tempo necessários.
<b>Medidas</b>	Medidas basicamente de restrição de direito de reunião, comunicação telegráfica e sigilo de correspondência e possibilidade de prisão daquele que comete crime contra o estado (até 10 dias);	Inciso I: medidas previstas no art. 139; Inciso II: medidas previstas no art. 139 e outras.
<b>Controle</b>	Judicial e político (do decreto, concomitante e sucessivo).	Judicial e político (prévio, concomitante e sucessivo).

**2 - Indique a alternativa correta:**

( ) o estado de sítio e o estado de defesa somente poderão ser decretados após a aprovação do Congresso Nacional; - **Apenas o estado de sítio necessita de autorização prévia.**

( ) o tempo de duração do estado de defesa e do estado de sítio não poderá ser superior a trinta dias, improrrogáveis;

( ) dentre as restrições a direitos decorrentes do estado de defesa destaca-se a possibilidade de se proceder a busca e apreensão em domicílio; - **Trata-se de medida possível a ser adotada no estado de sítio.**

( ) a decretação de estado de sítio implica a suspensão de funcionamento do Congresso Nacional;

**(X) o estado de defesa tem por escopo restabelecer a ordem pública ou a paz social em locais restritos e determinados.**

3 - “O Estado moderno é um estado de direito e, como tal, pretende regular por meio de normas jurídicas a vida social mesmo em momentos de crise. Preveem, por isso, as Constituições para enfrentar circunstâncias anormais a atribuição ao governo de poderes anormais.” **Deste enunciado deduz-se que é correta a alternativa:**

a decretação de estado de defesa importa, como primeira consequência, a adoção de legalidade especial para a área em questão e, nestas condições, a possibilidade de prisão por crime contra o Estado, pelo executor da medida, ~~independentemente de comunicação à autoridade judiciária;~~ - **comunicação a autoridade judiciária é imediata.**

o decreto que instituir o estado de defesa indicará, nos termos e nos limites da lei, as medidas coercitivas a vigorarem, ~~não podendo, entretanto,~~ restringir os direitos de reunião, sigilo de correspondência e sigilo de comunicação telegráfica e telefônica; - **o decreto que institui o estado de defesa pode restringir estes direitos.**

o estado de defesa não é, e não pode ser, situação de arbítrio, mas situação constitucionalmente regrada, por isso, fica sujeito a controles político e jurisdicional;

a prisão por crime contra o Estado, determinada pelo executor da medida no estado de defesa, independe de legalidade e não pode ser relaxada pelo juiz.

4 - **A intervenção federal, para o fim de assegurar a observância dos princípios constitucionais sensíveis, depende de:**

requisição do Ministro de Estado da Justiça;

requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Superior Tribunal Eleitoral;

provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador Geral da República;

( ) provimento, pelo Superior Tribunal de Justiça, de representação do Procurador Geral da República.

5 - “O Estado Federal assenta o princípio da autonomia das entidades componentes e se apoia em dois elementos básicos: existência de governo próprio e posse de competência exclusiva.” **Deste enunciado deduz-se que é correta a alternativa:**

( ) intervenção é antítese da autonomia, sendo, pois, inconstitucional a intervenção federal nos Estados-membros;

**(X) vigora na Constituição Federal o princípio da não intervenção, preservando a autonomia como princípio básico da forma de Estado Federal;**

( ) a defesa do princípio federativo pressupõe o privilégio de desligar-se da Federação;

( ) intervenção é ato de natureza judicial, incompatível com motivação política e, por isso, só se realiza por meio de controle jurisdicional.

**6 - Sendo o interventor figura constitucional e federal, aos atos que venha a praticar no exercício normal e regular da administração estadual, se prejudiciais a terceiros, a quem se imputará a responsabilidade civil pelos danos causados?**

**R:** No exercício normal das atribuições, a reparação deve ser feita pelo estado. No exercício das atribuições extraordinárias de intervenção, a responsabilidade é da União.

**7 - O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, EXCETO quando, entre outras hipóteses:**

a) deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por pelo menos ~~três~~ **dois** anos consecutivos, a dívida fundada. - **dois anos**

b) não forem prestadas contas devidas, na forma da lei ~~complementar~~. - **na forma da lei.**

c) **não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino.**

d) o ~~Superior Tribunal de Justiça~~ der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial. - **Tribunal de Justiça**

e) não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal nas ações e serviços públicos e ~~privados~~ de saúde. - **apenas nas ações de serviços públicos de saúde.**

**8 - Considerando a disciplina da Constituição Federal a respeito da intervenção do Estado-membro em Município é correto afirmar que**

a) a intervenção somente será decretada, em qualquer das hipóteses autorizadas da medida, mediante ~~prévia determinação do órgão competente do Poder Judiciário~~.

b) **a intervenção pode ser decretada, entre outras hipóteses, quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.**

c) a intervenção pode ser decretada, entre outras hipóteses, para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública, mediante prévia solicitação do Poder Executivo ou do Poder Legislativo local.



d) o decreto interventivo, em qualquer das hipóteses autorizadoras da medida, não produzirá efeitos sem prévia autorização da Assembleia Legislativa. - **decreto da intervenção produz efeitos imediatos.**

e) o decreto de intervenção deverá nomear interventor, em qualquer das hipóteses autorizadoras da medida, a fim de que sejam tomadas providências para sanar o descumprimento da obrigação constitucionalmente imposta ao Município.